



RELAÇÃO DE LOCAIS QUE A INSTITUIÇÃO É QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE.

- **Estado do Rio de Janeiro – RJ**
- **Município de Teresópolis – RJ**
- **Município de Itaguaí – RJ**
- **Município de Belford Roxo – RJ**
- **Município de São Gonçalo – RJ**
- **Município de Diadema – SP**

Secretaria de Estado da Casa Civil

SUBSECRETARIA MILITAR
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 20.05.2014

PROCESSO Nº E-13/001/768/2014 - Atribuições de Placas Especiais - MARINHA DO BRASIL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004. Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº E-13/001/770/2014 - Atribuições de Placas Especiais - EXÉRCITO BRASILEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004. Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº E-13/001/781/2014 - Atribuição de Placa Especial - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004. Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº E-13/001/787/2014 - Atribuição de Placa Especial - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004. Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

DE 22.05.2014

PROCESSO Nº E-13/001/788/2014 - Atribuição de Placa Especial - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004. Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº E-13/001/789/2014 - Atribuição de Placa Especial - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004. Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1677840

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHOS DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
DE 21/05/2014

PROCESSO Nº E-12/003/26/2014 - Trata-se de Recurso interposto pela empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A. em face da Decisão que declarou vencedora a empresa WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA. EPP do Pregão Eletrônico nº 003/2014, visando à contratação de empresa de prestação de serviço de locação de equipamentos reprográficos. Considerando o Relatório da Pregoeira/AGENERSA de fls. 248/251, bem como o Parecer da Procuradoria/AGENERSA de fls. 253/255, **JULGO IMPROCEDENTE** o recurso, a fim de manter a Decisão da Pregoeira/AGENERSA. Pelo exposto, **ADJUDICO** o Pregão Eletrônico nº 003/2014, em conformidade com o art. 4º, inciso XXI da Lei Federal nº 10.520/2002, destinado à prestação de serviço de locação de equipamentos reprográficos, conforme Termo de Referência - Anexo 2 do Edital do processo acima citado, em favor da empresa WP SISTEMA REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA EPP (CNPJ 03.951.766/0001-40), no valor global de R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais), referente a 24 meses de locação.

DESPACHO DO CONSELHO DIRETOR
DE 22/05/2014

PROCESSO Nº E-12/003/26/2014 - HOMOLOGAMOS o Pregão Eletrônico nº 003/2014, em conformidade com o art. 4º, inciso XXI da Lei Federal nº 10.520/2002, destinado à prestação de serviço de locação de equipamentos reprográficos, conforme Termo de Referência - Anexo 2 do Edital do processo acima citado, em favor da empresa WP SISTEMA REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA EPP (CNPJ 03.951.766/0001-40), no valor global de R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais), referente a 24 meses de locação, considerando o Relatório da Pregoeira/AGENERSA de fls. 248/251, bem como o Parecer da Procuradoria/AGENERSA de fls. 253/255.

Id: 1678266. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIROATO DO CONSELHO-DIRETOR
DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 2047
DE 28 DE ABRIL DE 2014

CONCESSIONÁRIA CEG - APURAR A EVENTUAL EXISTÊNCIA DE TUBULAÇÕES DE GÁS SITUADAS PRÓXIMAS A GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, QUE COMPROMETAM A SEGURANÇA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/020.050/2009 (apenso E-12/020.102/2011), por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Por autotutela, revogar suspensão de prazo e das obrigações previstas na Deliberação AGENERSA nº 663, de 21/12/2010.

Art. 2º - Por autotutela, reformar a Deliberação AGENERSA nº 502, de 22/12/2009, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Determinar à Concessionária CEG que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, informe a esta Agência Reguladora, através de Relatório detalhado, a localização de tubulações de gás canalizado eventualmente situadas próximas a galerias de águas pluviais, que comprometam a prestação adequada do serviço público e a segurança da população.

§ 1º - Em sendo verificada a hipótese acima, deve a Concessionária providenciar a sua imediata solução, informando a esta Agência Reguladora, no prazo de 10 (dez) dias a contar da constatação da irregularidade, as medidas adotadas para sanar o problema.

§ 2º - O prazo constante no "caput" deste artigo poderá ser prorrogado, mediante solicitação devidamente fundamentada da Concessionária e ratificada pela Câmara Técnica de Energia desta AGENERSA, e submetida à aprovação do Conselho-Diretor.

Art. 2º - Determinar à Concessionária CEG que repita, a cada 05 (cinco) anos, a determinação disposta no art. 1º, "caput" e § 1º da presente Deliberação.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação".

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2014

JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA
Conselheiro-Presidente

LUIGI EDUARDO TROISI
Conselheiro - Relator

MOACYR ALMEIDA FONSECA
Conselheiro

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
Conselheiro

SILVIO CARLOS SANTOS FERREIRA
Conselheiro

Id: 1678507. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 22.05.2014

PROC. Nº E-12/006/89/2014 - HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2014, a favor da empresa ELC PRODUTOS DE SEGURANÇA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com o valor de R\$ 955.168,80 (novecentos e cinquenta e cinco mil cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Id: 1678586. A faturar por empenho

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 22/05/2014

PROCESSO Nº E-12/079/0197/2013 - Trata-se de Comissão de Sindicância constituída pela Portaria PR nº 029, de 20 de maio de 2014, para apurar a solicitação de **RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** no valor de R\$ 1.368.322,79 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos), referente ao Acordo Coletivo celebrado entre a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro e o Sindicato dos Oficiais Gráficos de Niterói, concernente ao exercício de 2013/2014, bem como remissivo à despesa com Cesta Básica e servidores dispensados.

Diante dos fatos, a Comissão concluiu que não houve prejuízo ao erário, e que não ocorreu nenhuma contribuição dos servidores desta Empresa pelo sucedido, assim esta Comissão dá por encerrado os trabalhos, orientando no sentido da realização de Reconhecimento de Dívida do valor mencionado.

Id: 1677851

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 22/05/2014

PROCESSO Nº E-12/079/0197/13 - Em conformidade com artigos 14 a 17 do Decreto nº 41.880/2009, e alterações em vigor, **RECONHEÇO A DÍVIDA** anterior, no valor total de R\$ 1.368.322,79 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos), em favor dos funcionários Ativos e Desligados desta Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro-IO, referente às diferenças salariais, encargos sociais, auxílio creche, auxílio filho portador de necessidades especiais, vale refeição e cesta básica, relativos ao período de maio a dezembro/2013, em decorrência da aplicação do Acordo Coletivo de Trabalho autorizado através do presente processo.

Id: 1677852

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 07/05/2014

***PROCESSO Nº IO/1040/2012** - Com base nas justificativas apresentadas pela Senhora Diretora Administrativo-Financeiro às fls. 1141, e de acordo com os pronunciamentos da ASAUP às fls. 1143, bem como da ASJUP fls. 1153/1158, resolvo:

a) **APROVAR** o reajuste de 4,395852% ao Contrato nº 24/2012 firmado com a MASTER GSG LOGÍSTICA LTDA, através de Termo Aditivo, com fulcro no artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93, e face ao disposto no parágrafo oitavo da cláusula nona do contrato subordinante, mantidas as demais condições do contrato vigente;

b) **AUTORIZAR** a despesa no valor total de R\$ 141.731,96.

*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 08/05/2014.

Id: 1678511

Secretaria de Estado de
Planejamento e Gestão

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES Nº 364
DE 23 DE MAIO DE 2014

PROFERE DECISÃO SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM UPA 24H, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual nº 6.043, de 19 de setembro de 2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais no âmbito da Saúde, no Decreto nº 43.261, de 27 de outubro de 2011, e alterações dadas pelo Decreto nº 43.303, de 24 de novembro de 2011, bem como na Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº 311, de 10 de outubro de 2013, e

CONSIDERANDO o relatório final juntado ao processo nº E-08/001/10539/2013 elaborado pela Comissão de Qualificação nomeada pela Resolução Conjunta supracitada, bem como os pareceres jurídicos dessas Secretarias,

RESOLVEM:

Art. 1º - Deferir a qualificação definitiva da Entidade sem fins lucrativos Instituto Nacional de Desenvolvimento Social - INDS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o registro nº 31.154.677/0001-08.

Art. 2º - A qualificação acima deferida é restrita para atuação na área Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta qualificação não gera direito à celebração de Contrato de Gestão com o Poder Público, conforme o § 2º do art. 1º do Decreto nº 43.261/2011.

Art. 4º - As alterações da finalidade ou do regime de funcionamento da Organização, que impliquem em mudança das condições que instruíram sua qualificação, deverão ser comunicadas formalmente à SES, sob pena de cancelamento desta qualificação.

Art. 5º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2014

SÉRGIO RUY BARBOSA GUERRA MARTINS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

MARCOS ESNER MUSAFIR
Secretário de Estado de Saúde

Id: 1678494

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1ª CÂMARA

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano dois mil e quatorze, terça-feira, às 13h (treze horas), no recinto do plenário, reuniu-se a 1ª Câmara do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro, sob a presidência do Doutor **EDUARDO ITAGYBA DE ARAUJO PADILHA**, com a presença dos Conselheiros **MAURINE MORGAN PIMENTEL DE OLIVEIRA**, **RENATA FERREIRA DA MOTA**, **CRISTINA VINCIPOVA DOS REIS** e **MARCELO DE OLIVEIRA GOMES**. O Senhor Presidente passou à **ORDEM DO DIA**: foi colocado em pauta, o julgamento do **Recurso nº 2.882/2012 (OBJETO: Acumulação de Cargos)**, de interesse de **THEREZA COELHO DE BARROS FERNANDES** - processo nº E-26/36153/2010, atuando como Relatora e Revisora, respectivamente, as Conselheiras Renata Ferreira da Mota e Cristina Vinciprova dos Reis. Ausente a recorrente. Foi dada a palavra à Relatora para a leitura do relatório e voto que foi no sentido de dar provimento ao recurso, sendo acompanhada pelos demais Conselheiros. Assim a presidência proclamou o resultado do julgamento: **ACORDAM** os membros da 1ª Câmara, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Logo após, foi colocado em julgamento o **Recurso nº 2.983/2012**

(**OBJETO: Acumulação de Cargos**), de interesse de **ANA ELIZABETH MOREIRA ALVES COSTA** - processo nº E-01/4231/2012, tendo como Relatora e Revisora, respectivamente, as Conselheiras Renata Ferreira da Mota e Cristina Vinciprova dos Reis. Constatada a ausência do Recorrente. O presidente visando instruir o referido administrativo retirou o mesmo de pauta *sine die* e solicitou diligência no sentido de apresentação de relatório comprobatório das datas de admissão nos cargos de "Supervisor Educacional" na FAETEC e no Município de Mesquita. Finalizando, tratou-se do julgamento do **Recurso nº 3.039/2013 (OBJETO: Acumulação de cargos)**, de interesse de **ANDREIA HITOMI KAMISAKI** - processo nº E-08/602577/2006, tendo como Relatora e Revisora, respectivamente, as Conselheiras Renata Ferreira da Mota e Maurine Morgan Pimentel de Oliveira. Ausente a recorrente. Foi dada a palavra à Relatora para a leitura de seu relatório e voto que foi no sentido de dar provimento ao recurso, sendo acompanhada pelos vogais Marcelo de Oliveira Gomes e Cristina Vinciprova dos Reis, divergiu a conselheira revisora, negando provimento ao recurso. Assim a presidência proclamou o resultado do julgamento: **ACORDAM** os membros da 1ª Câmara, por maioria, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. **NADA MAIS** havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 14:50 (quatorze horas e cinquenta minutos). Para constar, eu, **SEBASTIÃO ARAUJO DA COSTA**, Secretário da 1ª Câmara do CRASE/RJ, lavrei a presente ATA que será submetida à aprovação, nos termos do § 1º do art. 68 do Regimento Interno e assinada por mim e pelo Senhor Presidente.

EDUARDO ITAGYBA DE ARAUJO PADILHA
Presidente

Id: 1678066

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONSELHO PLENO

*ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e quatorze, sexta-feira, às onze horas (11h), no recinto do Plenário, reuniram-se os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, para a realização da Vigésima Sétima Sessão Ordinária do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto de Azevedo Junior, que contou com a presença dos Conselheiros Dr. Amândio Silveira de Araújo, Dra. Edila da Silva Thomas Gomes, Dra. Solange Maria Motta Cardoso, Dra. Arlene de Souza Paula, Dra. Renata Ferreira da Mota, Dr. José Augusto Azevedo Sabóia Lima, Dra. Cristina Vinciprova dos Reis e Dra. Melina Moreira Amato. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Dr. Jorge Alves Pereira, Dra. Tânia de Souza Elias Garcia, Dra. Juliana Ribeiro do Amaral Teixeira, Dra. Jaina Lara Simões Ferreira e Dra. Maurine Morgan Pimentel de Oliveira. Participaram da Mesa, além do Sr. Vice-Presidente, os Srs. Presidentes de Câmara, Dr. Eduardo Itagyba de Araujo Padilha, Dr. Luiz Carlos Montenegro e o Dr. Fabiano Gonçalves Carlos. Em havendo *quorum* para deliberação, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos, retirando de pauta o Recurso de Ofício nº 3.215/2013, de MARIA IZABEL DE SOUZA COSTA SILVA, em razão da ausência justificada dos Conselheiros Relator e Revisor; ficando assim adiado *sine die* o julgamento. Em prosseguimento, o Sr. Presidente incluiu em pauta o Recurso de Ofício nº 3.068/2013, de RICARDO APRIGIO. Ausente o recorrente, a Presidência concedeu a palavra ao Relator, Dr. Amândio Silveira de Araújo, para a leitura do relatório e voto, que foi no sentido de negar provimento ao Recurso de Ofício, por entender que o cargo de professor ocupado pelo servidor era de natureza temporária e não permanente e a Emenda 77 de 2014 permitiu a acumulação com função temporária, pelo prazo máximo de dois anos de afastamento, após o qual deverá ser transferido para a reserva ou optar por um dos cargos. Votaram com o Relator todos os demais membros do Conselho presentes. **DECISÃO:** Acordam os membros do Conselho Pleno do CRASE/RJ, por unanimidade, em negar provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Relator, reconhecendo a ilicitude da acumulação pretendida pelo servidor. Por fim, o Sr. Presidente retirou de pauta o Recurso Voluntário nº 2.993/2012, de GILDA EVANGELISTA DOS SANTOS, já em continuação de sessão anterior realizada em 14 de fevereiro de 2014, em razão da ausência justificada da Conselheira Dra. Tânia de Sousa Elias Garcia, que havia pedido vista; ficando assim o julgamento do recurso adiado *sine die*. **NADA MAIS** havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão plenária, às 13h (treze horas). Para constar, eu, Rosemere Marques da Silva Bonfim, Secretária do Pleno do CRASE/RJ, lavrei a presente ATA, que será assinada por mim e pelo Sr. Vice-Presidente do CRASE/RJ, Dr. Paulo Roberto de Azevedo Junior, nos termos do § 1º do art. 68, do Regimento Interno do CRASE/RJ.

PAULO ROBERTO DE AZEVEDO JUNIOR
Vice-Presidente

*Replicada por incorreções no original publicada no D.O. de 27.03.2014.

Id: 1678137

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

3ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO

O SENHOR PRESIDENTE DA 3ª CÂMARA DO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Dr. **FABIANO GONÇALVES CARLOS**, comunica que se acham em pauta para julgamento em sessão pública, no dia 03 de junho de 2014, terça-feira, às 13h (treze horas), no recinto do Plenário, à Av. Erasmo Braga nº 118, 12º andar, sala 1211, na cidade do Rio de Janeiro, os seguintes processos:

RECURSO Nº 2.745/2011 - PROCESSO Nº E-03/7320074/2008
RECORRENTE: DALVA RITA ABREU PERDOMO
RELATOR: Consº. Amândio Silveira de Araújo
REVISOR: Consº. Arlene de Souza Paula
OBJETO: Acumulação de Cargos

RECURSO Nº 2.863/2012 - PROCESSO Nº E-03/4111059/2007
RECORRENTE: JORGE VIANA
RELATOR: Consº. Amândio Silveira de Araújo
REVISORA: Consº. Arlene de Souza Paula
OBJETO: Acumulação de Cargos

RECURSO Nº 2.990/2012 - PROCESSO Nº E-21/900072/2010
RECORRENTE: BIENVENIDO GARCIA DE CARVALHO
RELATOR: Consº. Amândio Silveira de Araújo
REVISORA: Consº. Arlene de Souza Paula
OBJETO: Revisão de Vencimentos

ATENÇÃO: É facultado aos Recorrentes, de acordo com os arts. 48, *in fine*, e 56, *caput*, ambos do Regimento Interno, publicado no D.O. de 09.02.83, pessoalmente ou por intermédio de representante legal, usarem da palavra, se pedida, em defesa de seus direitos, por quinze minutos, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Presidência, ou apresentarem resumo por escrito dessa mesma defesa.

Id: 1678505

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE PESSOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 22/05/2014

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar comunicação de 20 (vinte) faltas interpoladas, em face de **GLEICE REGINA ALBINO**, ID Funcional 30979536, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 813.308-4, de acordo com o disposto no art. 52, inciso VI do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-08/0035.309/2013.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face da servidora de **GERLANE DA SILVA DE JESUS**, Identidade Funcional 44101236, Professor Docente, Nível C, Referência 03, matrícula 970.845-4 - Vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/10.703.753/2012.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face da servidora **VERA EU-**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

Certificando

A Prefeitura Municipal de Itaguai, em conformidade com a Lei Federal nº 9637/98 e a Lei Municipal nº 3105/13, alterada pela lei nº 3188/13, confere a Qualificação de **ORGANIZAÇÃO SOCIAL à entidade privada sem fins lucrativos:**

Instituto Nacional do Desenvolvimento Social - INDS

CNPJ: 31.154.677/0001-08

Itaguai, 12 de março de 2015

Luciano Carvalho Mota
Prefeito Municipal de Itaguai

PORTARIA Nº 30/SEMASC/2020, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a designação de servidores para a fiscalização das execuções das parcerias resultantes dos Chamamentos Públicos nº 001/SEMASC/2019; 002/SEMASC/2019, 003/SEMASC/2019 E 001/SEMASC/2020”

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar responsáveis, para que na qualidade de representantes desta Secretaria, acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos contratos a seguir especificados.

Em substituição às servidoras Sra. ELISANGELA NUNES COSTA DIAS - Matrícula nº 60/78.255 e Sra. LUANA NATAL DOS SANTOS – Matrícula nº 60/78.293, os servidores Sra. AMANDA F. DA SILVA NUNES – Matrícula nº 60/70.199 e o Sr. EDIMILSON CEZÁRIO – Matrícula nº 60/78.293, para exercerem a fiscalização das execuções dos planos de trabalho vinculados ao Termo de Colaboração nº 001/2019/FMAS, referente ao processo administrativo nº 56/189/2019, Termo de Colaboração nº 002/2019/FMAS, referente ao processo administrativo nº 56/188/2019, o Termo de Colaboração nº 003/2019/FMAS, referente ao processo administrativo nº 56/187/2019 e o Termo de Colaboração nº 001/SEMASC/2020, referente ao processo administrativo nº 56/205/2018.

Art. 2º Esta Portaria revoga as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

BRENDA SILVA GONÇALVES CARNEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Matrícula nº 60/70.862

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMUS/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO	08/365/2020
CONTRATOS	001/CHM-SEMUS/2020, 002/CHM-SEMUS/2020, 003/CHM-SEMUS/2020, 004/CHM-SEMUS/2020 e 005/CHM-SEMUS/2020
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO
CONTRATADAS	001/CHM-SEMUS/2020 - SOPHIA MEDIC SERVIÇOS MÉDICOS E CIRURGICOS-LTDA - CNPJ: 34.236.400/0001-12; 002/CHM-SEMUS/2020 - HOSPITAL CENTRAL DA BAIXADA FLUMINENSE LTDA - CNPJ: 32.103.218/0001-68; 003/CHM-SEMUS/2020 - INSTITUTO CONEXÃO AMPARO – ICA (CONEXÃO SAÚDE) – CNPJ: 37.541.309/0001-07; 004/CHM-SEMUS/2020 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – INDS – CNPJ: 31.154.677/0001-08; 005/CHM-SEMUS/2020 - ESSENCIAL CARE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALAR – EIRELI – CNPJ: 37.972.282/0001-07
OBJETO	De acordo com o disposto na Cláusula Primeira dos Contratos em referência, constitui objeto da contratação o CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DIREITO PRIVADO DA ÁREA DA SAÚDE, DE QUALQUER NATUREZA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS NOS PROCEDIMENTOS DA TABELA SIGTAP DO SUS, REFERENTES AOS SERVIÇOS DE PEDIATRIA, PARTOS CIRURGIAS ELETIVAS E CARDIOVASCULARES PARA AS ÁREAS AMBULATORIAL E HOSPITALAR, CONFORME RELAÇÃO DETALHADA CONSTANTE DO ANEXO 2, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/365/2020 E DAS PROPOSTAS DE TRABALHOS QUE SEGUEM EM ANEXO AOS CONTRATOS.
PRAZO	De acordo com o disposto na Cláusula Segunda dos Contratos em referência, o prazo de vigência será de 02 (dois) meses e 16 (dezesseis) dias, contado a partir da data da assinatura dos instrumentos contratuais, com previsão de encerramento no dia 31/12/2020, observado o art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
FUNDAMENTO LEGAL	Lei Federal nº 8.080/1990; art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993; e art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
VALOR	De acordo com o Parágrafo Terceiro da Cláusula Quinta dos Contratos em Referência, constitui o valor dos contratos em R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), considerando o prazo previsto na Cláusula Segunda e o estudo da indicação orçamentária realizado pela Superintendência Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde, considerando os recursos destinados às atividades dos contratos decorrentes do Chamamento Público nº 001/SEMUS/2020, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 08/365/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Programa de Trabalho: 10.302.027.2.009 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fontes: 16 – Recursos do FNS e 92 – Recursos Próprios
DATA DE ASSINATURA	15/10/2020

CHRISTIAN VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Junta Administrativa de Recurso de Infração (JARI)

Em reunião realizada em 25 de Junho de 2019, às 10:00 horas, na Sala de Sessões da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, da SEMOB, foram julgados os Processos de Interposição de Recursos de Multas, relativos ao Lote 048/2019, onde considerou -se as seguintes decisões:

Recurso de Multas Deferidos: PMBR 215/2019.

Recurso de Multas Indeferidos: PMBR 192/2019, PMBR 196/2019, PMBR 216/2019 e PMBR 217/2019.

CARLOS NORBERTO N. DE AZEVEDO
PRESIDENTE DA 1ª JARI B.ROXO

Em reunião realizada em 23 de Junho de 2019, às 10:00 horas, na Sala de Sessões da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, da SEMOB, foram julgados os Processos de Interposição de Recursos de Multas, relativos ao Lote 047/2019, onde considerou -se as seguintes decisões:

Recurso de Multas Deferidos:

Recurso de Multas Indeferidos: PMBR 186/2019, PMBR 188/2019, PMBR 189/2019, PMBR 190/2019 e PMBR 191/2019.

CARLOS NORBERTO N. DE AZEVEDO



PREFEITURA DE

Belford Roxo

Secretaria de
SAÚDE

CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

RECIBO DE ENTREGA
DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMUS/2020

Número do Contrato	004/CHM-SEMUS/2020
Processo Administrativo	08/365/2020
Nome da Instituição Privada Contratada	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -INDS
CNPJ Da Contratada	31.154.677/0001-08
Data da Entrega	29/10/2020

A Contratada declara, nesta data, que foi recebida a via do **CONTRATO** em epígrafe, que tem por objeto a prestação dos serviços complementares de saúde previstos na Tabela SIGTAP/SUS, nos termos da Lei Federal nº 8.080/1990, devidamente acompanhada da Proposta de Trabalho apresentada para fins de credenciamento no Procedimento do Chamamento Público nº 001/SEMUS/2020.

Desde já, fica a Contratada **NOTIFICADA/CIENTIFICADA** de que todos os pacientes que serão atendidos pela demanda decorrente do **CONTRATO** e com prévia triagem pela Rede Pública deverão **OBRIGATORIAMENTE** serem encaminhados pelo Sistema de Regulação do Complexo Regulador do Município de Belford Roxo, gerido pela Secretaria Municipal de Saúde, visando, desta forma, promover o atendimento das formalidades previstas na Lei Federal nº 8.080/1990 e pela Legislação aplicável do Ministério da Saúde, assim como não será admitido para fins de faturamento o atendimento de pacientes por meio de Demanda Espontânea para fins de execução do Contrato em epígrafe.

Fica a Contratada ainda **NOTIFICADA/CIENTIFICADA** e que o não atendimento destas formalidades implicará em responsabilidade contratual e aplicação das sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Belford Roxo, 29 de outubro de 2020.

Marinete Guedes dos Santos
Presidente do Instituto Nacional
de Desenvolvimento Social - INDS
CPF: 851.140.307-87

Marinete Guedes dos Santos

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - INDS

IDENTIDADE: 06297559-4
ÓRGÃO EXPEDIDOR: IFP
CPF: 851140307/87

31.154.677/0001-08
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Alcides Augusto Peixoto, 25 - Vigário Geral - CEP: 21.240-500
Rio de Janeiro - RJ

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo - D.O.E. - | Poder Executivo | Ano II | N.º 355 | em 26 de maio de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMSG N.º 032/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Processo n.º 20.725/2021

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes (Cama, Colchões e Armários de Aço), que irão compor os Abrigos de Acolhimentos Institucionais do Município: Centro de Acolhimento Infantil (CAI), Centro de Acolhimento e Cidadania (CAC), Casa de Apoio aos Adolescentes (CAA – Espaço de Reinserção Social Dandara), através do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência (FUMIA), assim como a Residência Inclusiva (RI) e Centro de Acolhimento Gonçalense, através do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), conforme determinação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para melhoria, dignidade e bem estar dos abrigados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fica marcado para o dia 09/06/2021, às 10:00h o certame licitatório do Pregão em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos à Rua Feliciano Sodré n.º 100, 2º andar, Centro, São Gonçalo/RJ, das 09:00 às 16:30 horas, pelo telefone n.º (0xx21) 2199-6382/2199-6329 ou no site www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET).

ANTONIO CARLOS SANT'ANNA JUNIOR

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMSG N.º 033/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Processo n.º 2981/2021

Objeto: O objeto do presente Termo de Referência é a formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de garrações de 20 (vinte) litros de Água Mineral Natural, que serão utilizados pelas Secretarias Municipais localizadas na Sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo e pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fica marcado para o dia 09/06/2021, às 10:00h o certame licitatório do Pregão em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos à Rua Feliciano Sodré n.º 100, 2º andar, Centro, São Gonçalo/RJ, das 09:00 às 16:30 horas, pelo telefone n.º (0xx21) 2199-6382/2199-6329 ou no site www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET).

ANTONIO CARLOS SANT'ANNA JUNIOR

Pregoeiro

SEMTCUL

PORTARIA N.º 006/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir o Membro FELIPE MATTOS MONTEIRO, matrícula n.º 126.181 e incluir o Membro GABRIEL DOS SANTOS GARCIA DA SILVA, matrícula n.º 126.413, na Comissão de Fiscalização e Prestação de Contas da Lei Federal n.º 14.017/2020;

Art. 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 05/05/2021.

São Gonçalo, 25 de maio de 2021.

LUCAS MUNIZ DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

SEMSADC

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 132/2021

DECISÃO: A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA SAÚDE, DESIGNADO PELA PORTARIA N.º 13/SEMSADC/2021, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 132/2021, QUANTO AO PEDIDO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NO ÂMBITO DA SAÚDE, CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 370/2011 E DECRETO MUNICIPAL N.º 008/2018, **DEFERE** O PEDIDO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA SAÚDE PELO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - INDS.

https://servicos.pmsg.rj.gov.br/diario_oficial.php

São Gonçalo, 16 de abril de 2021.

ANDRÉ CARVALHO VARGAS

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

FAESG

PORTARIA N.º 003/2021.

ALTERA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO – FAESG no uso de suas atribuições legais, Portaria n.º 001/FAESG/2021 publicada em 01 de fevereiro de 2021 e considerando o disposto no § 4º, Art. 51 da Lei Federal n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir Eduardo Francisco Goldstein Rebello, matrícula 70.252, por Rafael Vieira Bragança, matrícula 70.266 para responder como membro da Comissão Permanente de Licitações da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo - FAESG, que passa a vigorar com a nova composição: Ellida Muniz Bernardo, matrícula 70.190 – Presidente Elaine Bartolomeu Ferreira Costa, matrícula 70.260 – Membro; e Rafael Vieira Bragança, matrícula 70.266 – Membro.

Art. 2º – Fica designado a servidora Elaine Bartolomeu Ferreira Costa, membro da Comissão Permanente de Licitações, para substituir eventualmente a Presidente da Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2021, ficando revogado as demais disposições em contrário.

São Gonçalo, em 24 de maio de 2021.

SIMONE DE CARVALHO MONTEIRO

Presidente da FAESG

FMS

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - FMS N.º 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS N.º 4123/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico n.º 007/2021, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA O SERVIÇO DE FONOAUDIOLOGIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO – FMS/SEMSADC HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da Empresa: AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI, com o valor de R\$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil reais), para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

São Gonçalo, 24 de maio de 2021.

ANDRÉ CARVALHO VARGAS

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo

RESOLUÇÃO N.º 008/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista a necessidade de atender tempestivamente, as solicitações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. Considerando os dispositivos legais atinentes à matéria, em especial, a Deliberação n.º 279/2017 do TCE/RJ e a Lei n.º 327/2011.

RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela Resolução n.º 006/2021, cujo objeto refere-se à apuração de possíveis irregularidades apontadas no processo TCE/RJ n.º 215.571-3/2014, tendo em vista a concessão descrita na Comunicação Interna n.º 030/2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 22 de maio do corrente ano, ratificados os atos já praticados e revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de maio de 2021.

ANDRÉ CARVALHO VARGAS

Presidente Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo

RESOLUÇÃO N.º 009/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista a necessidade de atender tempestivamente, as solicitações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Diadema

DECRETO Nº 7.414, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

QUALIFICA como Organização Social de Saúde e declara de relevante Interesse Social e de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Diadema, nos termos da Lei Municipal nº 3.522 de 23 de maio de 2015, e Decreto nº 7.175 de 20 de julho de 2015, a Entidade que especifica.

LAURO MICHELS SOBRINHO, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta dos autos do Processo Administrativo Interno nº 26.827/15,

DECRETA:

Art. 1º - Fica qualificada com o título de Organização Social de Saúde, no âmbito municipal, nos termos da Lei Municipal nº 3.522 de 23 de maio de 2015, e Decreto nº 7.175 de 20 de julho de 2015, a pessoa jurídica de direito privado abaixo discriminada, que apresenta finalidade não-lucrativa e cujas atividades sejam dirigidas à saúde:

I – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social – INDS, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.154.677/0001-08, com sede na Rua Alvarenga Peixoto nº 25, Vigário Geral – Rio de Janeiro – RJ.

Parágrafo Único – A Entidade qualificada como Organização Social de Saúde, é considerada apta a celebrar contratos de gestão com o Poder Público Municipal e a absorver a gestão e execução de serviços públicos na área de saúde, nos termos da Lei Municipal nº 3.522/15.

Art. 2º - Fica declarada de relevante Interesse Social e de Utilidade Pública a Entidade qualificada no artigo anterior desta Lei.

Art.3º - As despesas de execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

4

DECRETO N° 7.414, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Diadema, 03 de agosto de 2017

LAURO MICHELS SOBRINHO
Prefeito Municipal



FERNANDO MOREIRA MACHADO
Secretário de Assuntos Jurídicos



LUÍS CLÁUDIO SARTORI
Secretário de Saúde